

**Relatório da Audiência n.º [120-COFAP-XII](#)**

**Dia:** 06 de dezembro de 2013

**ENTIDADE:** Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas – CPPME

**ASSUNTO:** Proposta de Lei n.º 175/XII

**Recebida pelos Senhores Deputados:**

- Paulo Sá (PCP), Vice-Presidente da Comissão
- Cristóvão Crespo (PSD);
- Conceição Bessa Ruão (PSD);
- Bruno Dias (PCP).

**Síntese dos Temas Abordados:**

A audiência decorreu no âmbito da apreciação, na especialidade, da [Proposta de Lei n.º 175/XII/3.ª \(GOV\)](#) – *Procede à reforma da tributação das sociedades, alterando o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro, e o Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro.*

A delegação da CPPME deu conta das suas preocupações quanto à proposta de reforma do Código do IRC, recordando o estatuído no [n.º 2 do artigo 104.º](#) da Constituição da República Portuguesa, em matéria de impostos: “*A tributação das empresas incide fundamentalmente sobre o seu rendimento real*”.

De modo particular, sublinharam o desacordo quanto às normas referentes ao pagamento especial por conta (PEC) e ao regime simplificado, defendendo ser inoportável um regime que parte de um mínimo de lucro tributável superior a

4.000€, bem como uma coleta mínima baseada em métodos indiciários, defendendo, sobre esta matéria, a aplicação de critérios técnico-científicos.

Adicionalmente, recordaram o aumento de custos das empresas e a redução de receita de vendas, termos que obstaculizam o cumprimento das obrigações fiscais, acrescidas com o sistema de faturação obrigatória e envio regular do correspondente ficheiro SAP à Administração Fiscal.

Recordaram, ainda, a apresentação, na Legislatura anterior, do [Projeto de Lei n.º 33/XII/1.ª \(PSD\)](#), o qual pretendia extinguir o PEC, iniciativa que foi discutida em conjunto com diversas outras, entre as quais, sobre a mesma matéria, o [Projeto de Lei n.º 67/XII/1.ª \(CDS-PP\)](#) – propunha a suspensão de vigência do PEC e o [Projeto de Lei n.º 72/XII/1.ª \(PCP\)](#) – propunha a eliminação do PEC.

Por fim, deram conta do contacto efetuado com a Comissão para a Reforma do IRC, para debate destas e outras matérias, relativamente ao qual não obtiveram resposta, considerando ser essencial a CPPME ser ouvida nesta matéria.

O Senhor Deputado Paulo Sá, Vice-Presidente da Comissão, prestou esclarecimentos quanto ao agendamento da audiência em sede de Comissão, que havia sido solicitada a 2 de dezembro.

Em sede de debate, começou por usar da palavra a Senhora Deputada Conceição Bessa Ruão (PSD), que tomou boa nota da intervenção da CPPME, dando conta da posição de outras entidades sobre a reforma do IRC em curso, e informando que analisaria as propostas apresentadas.

De seguida, interveio o Senhor Deputado Bruno Dias (PCP), que lamentou que a reunião não ocorresse em plenário de Comissão, pela utilidade de contributos, recordando não haver nenhuma entidade a defender o regime simplificado proposto pela Comissão para a Reforma do IRC e subseqüentemente pelo Governo. Questionou, ainda, a CPPME sobre o aprofundamento das propostas em matéria de aplicação de critérios técnico-científicos.

Usou ainda da palavra o Senhor Deputado Cristóvão Crespo (PSD), que agradeceu os contributos apresentados e recordou a abertura do Governo para a melhoria do

diploma e a alteração de algumas das normas em discussão na audiência, questionando a CPPME quanto às opções entre contabilidade organizada e regime simplificado e sobre a divergência entre taxas nominais e taxas efetivas de IRC.

A CPPME interveio, ainda, para esclarecimentos adicionais, recordando não poder concordar com o regime simplificado em virtude de este se basear em métodos indiciários, que merecem a oposição da CPPME, e duvidando da adesão das MPME, em particular se o PEC for reduzido.

O Senhor Vice-Presidente agradeceu as informações e proposta apresentadas, tendo de seguida dado por encerrados os trabalhos.

Diversa informação sobre a audiência, nomeadamente a documentação entregue pela CPPME, pode ser consultada na [página da Comissão](#).

Palácio de São Bento, 6 de dezembro de 2013

**O Vice-Presidente da Comissão**

**Paulo Sá**